



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000001**

ASSARÉ-CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2022.10.11.1**
- **Data de Emissão: 11 de Outubro de 2022**
- **Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022**
- **Horário: 08:30 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000002**

ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Maior desconto

EDITAL Nº 2022.10.11.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 11 de Outubro de 2022.

.....
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000003

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Gasolina Comum	L	6000

JUSTIFICATIVA: A aquisição de combustíveis deve-se a necessidade de abastecer e assegurar o bom funcionamento dos veículos oficiais e locados pertencentes à Secretaria de Educação de Assaré visando garantir a regular execução das atividades essenciais desempenhadas diariamente.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 10 de Outubro de 2022.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000004
ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Gasolina Comum	L	3000

JUSTIFICATIVA: A aquisição de combustíveis deve-se a necessidade de abastecer e assegurar o bom funcionamento dos veículos oficiais e locados pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré visando garantir a regular execução das atividades essenciais desempenhadas diariamente.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 10 de Outubro de 2022.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000005
Fls. _____

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 10 de Outubro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



TABELA COM MÉDIA DE PREÇOS

Combustível - Gasolina Comum
Preço na bomba (JUAÇO PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 29.439.308/0012-72): R\$ 5,69
Preço na bomba (REDE EXPRESS DE POSTOS CARIRI LTDA - CNPJ: 29.409.094/0009-96): R\$ 5,37
Preço na bomba (DOIS IRMAOS COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 15.841.198/0001-03): R\$ 5,55
Preço médio praticado no Estado do Ceará (ANP): R\$ 4,73
Valor unitário (média) = $R\$ 5,69 + 5,37 + 5,55 + 4,73 = R\$ 21,34 / 4 = R\$ 5,335$
Exemplo: Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 5% (cinco) por cento.
Valor unitário: $R\$ 5,335 - 5\% = R\$ 5,068$
VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO - ART. 3º, INCISO I): R\$ 5,07

Data: 06 de Outubro de 2022

Pesquisas Realizadas: Preços da bomba praticados por postos de combustíveis localizados na cidade de Assaré/CE e regiões próximas e preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP.

Assinatura do Responsável

Jose Balthazar da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria N.º 48/2022
CPF: 032.352.653-50

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: ESTADOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
25/09/2022	01/10/2022	NORTE	ACRE	GASOLINA COMUM	1	R\$/l	5,39	0,000	5,39	5,39	0,000
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	4,81	0,162	4,49	5,19	0,034
25/09/2022	01/10/2022	NORTE	AMAPA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	4,49	0,149	4,42	4,99	0,033
25/09/2022	01/10/2022	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA COMUM	40	R\$/l	5,15	0,010	5,13	5,19	0,002
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,14	0,153	4,95	5,49	0,030
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	CEARA	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	4,73	0,185	4,51	5,29	0,039
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA COMUM	34	R\$/l	5,03	0,102	4,87	5,18	0,020
25/09/2022	01/10/2022	CENTRO OESTE	ESPIRITO SANTO	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	4,86	0,084	4,79	4,99	0,017
25/09/2022	01/10/2022	SUDESTE	GOIAS	GASOLINA COMUM	41	R\$/l	4,93	0,191	4,49	5,27	0,039
25/09/2022	01/10/2022	CENTRO OESTE	MARANHAO	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	4,49	0,285	4,38	5,49	0,063
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	MATO GROSSO	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	4,79	0,125	4,57	4,99	0,026
25/09/2022	01/10/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	4,66	0,020	4,65	4,69	0,004
25/09/2022	01/10/2022	CENTRO OESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA COMUM	41	R\$/l	4,71	0,080	4,65	4,99	0,017
25/09/2022	01/10/2022	SUDESTE	PARA	GASOLINA COMUM	20	R\$/l	4,58	0,195	4,43	4,99	0,042
25/09/2022	01/10/2022	NORTE	PARAIBA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,88	0,023	4,79	4,89	0,005
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	PARANA	GASOLINA COMUM	55	R\$/l	4,98	0,076	4,85	5,39	0,015
25/09/2022	01/10/2022	SUL	PERNAMBUCO	GASOLINA COMUM	26	R\$/l	4,72	0,151	4,57	5,29	0,032
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	PIAUÍ	GASOLINA COMUM	30	R\$/l	4,91	0,075	4,79	5,09	0,015
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	83	R\$/l	4,91	0,147	4,49	5,29	0,030
25/09/2022	01/10/2022	SUDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	4,99	0,317	4,77	5,49	0,063
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA COMUM	31	R\$/l	4,69	0,124	4,49	4,99	0,026
25/09/2022	01/10/2022	SUL	RONDONIA	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	4,79	0,107	4,65	4,99	0,022
25/09/2022	01/10/2022	NORTE	RORAIMA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,39	0,002	5,39	5,40	0,000
25/09/2022	01/10/2022	NORTE	SANTA CATARINA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	4,80	0,185	4,47	4,99	0,038
25/09/2022	01/10/2022	SUL	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	209	R\$/l	4,70	0,383	4,15	6,99	0,081
25/09/2022	01/10/2022	SUDESTE	SERGIPE	GASOLINA COMUM	20	R\$/l	4,77	0,028	4,75	4,88	0,006
25/09/2022	01/10/2022	NORDESTE	TOCANTINS	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,10	0,228	4,69	5,49	0,045



Assinatura do Responsável

José Belarmino da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF 032.952.653-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000007

ASSARÉ-CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000008
Fls. _____

PESQUISA DE PREÇOS

ASSARÉ-CE

Empresa: JUACO PETROLEO LTDA

CNPJ: 29.439.308/0012-72

FONE: (83) 9927-0334

Endereço: Rua Doutor Paiva, 02 – Centro.

Cidade: Assaré

UF: CE

E-mail: juacopetroleo@hotmail.com

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	Litro	9.000	5,69	51.210,00
				Total	R\$ 51.210,00

Data: 06 de Outubro de 2022.

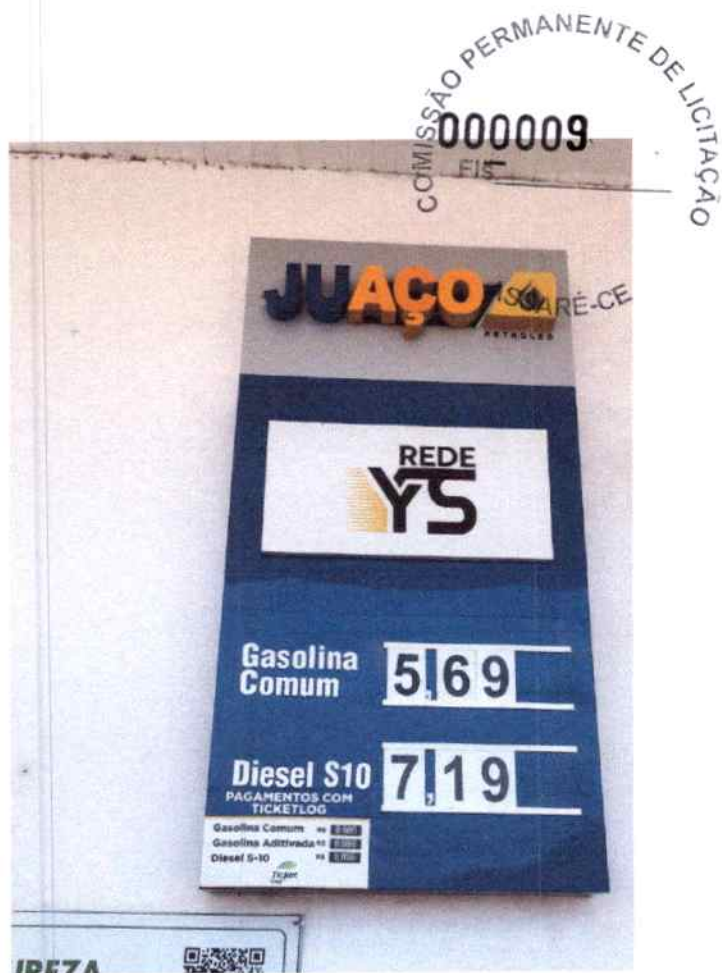
Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....
Assinatura do Responsável

Jose Beziano da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50



Handwritten signature in blue ink.





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000010**

ASSARÉ-CE

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: DOIS IRMAOS COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 15.841.198/0001-03

FONE: (88) 9739-4025

Endereço: Av. Perimetral Sul, 1000 – Centro.

Cidade: Nova Olinda

UF: CE

E-mail: eluzioneto@gmail.com

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	Litro	9.000	5,55	49.950,00
				Total	R\$ 49.950,00

Data: 06 de Outubro de 2022.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria N° 48/2022
CPF: 032 352 653-50





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000012**

PESQUISA DE PREÇOS

ASSARÉ-CE

Empresa: REDE EXPRESS DE POSTOS CARIRI LTDA

CNPJ: 29.409.094/0009-96

FONE: (85) 3332-1001

Endereço: Rua São João, 34 – Vila Alta.

Cidade: Nova Olinda

UF: CE

E-mail: desconred@gmail.com

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	Litro	9.000	5,37	48.330,00
				Total	R\$ 48.330,00

Data: 06 de Outubro de 2022.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....
Assinatura do Responsável

Jose Benedito da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria N° 48/2022
CPF: 032.352.653-50



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO(S) VEÍCULO(S) PERTENCENTE(S) AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	9.000	5,34	48.060,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					48.060,00
TOTAL GERAL:					48.060,00

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 07 de Outubro de 2022.

José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 45/2022
CPF: 032.352.653-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000014
Página 2 de 2

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

ITEM: GASOLINA COMUM - UNID. MEDIDA.: LITRO

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO 01	JUAÇO PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 29.439.308/0012-72	9.000	5,69	51.210,00
2	COTAÇÃO 02	REDE EXPRESS DE POSTOS CARIRI LTDA - CNPJ: 29.409.094/0009-96	9.000	5,37	48.330,00
3	COTAÇÃO 03	DOIS IRMAOS COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 15.841.198/0001-03	9.000	5,55	49.950,00
4	COTAÇÃO 04	PREÇO MÉDIO PRATICADO NO ESTADO DO CEARÁ (ANP)	9.000	4,73	42.570,00

Quantidade de pesquisas: 4



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000016
ASSARÉ-CE

Memorando/CPL

Assaré - CE, 10 de Outubro de 2022.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil sessenta reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.012.0000	3.3.90.30.00
09	09	04.122.0112.2.070.0000	3.3.90.30.00

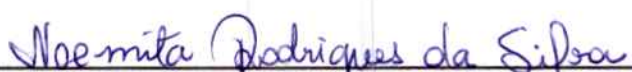
Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZAMOS EM: 10/10/2022.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE
000017
Fis. _____

ASSARÉ-CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 10 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000018

ASSARÉ-CE

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.comprasassare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sites:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.comprasassare.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de outubro de 2022 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de Outubro de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26 de Outubro de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000019**
ASSARÉ-CE

abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.012.0000	3.3.90.30.00
09	09	04.122.0112.2.070.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **GM Tecnologia** (Gm Tecnologia & Informação LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) no **Portal de Compras do Município**, site www.comprasassare.com.br.

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.4.1. Somente poderão participar deste Certame Licitatório os interessados que possuírem instalações, equipamentos e condições de armazenamento e distribuição/fornecimento de combustíveis na sede do Município de Assaré/CE, dentro das exigências do Órgão de Fiscalização Federal - Agência Nacional de Petróleo - ANP.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **GM Tecnologia** no Portal de Compras do Município no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000020
Fls. _____
ASSARÉ-CE

- 6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município, no sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto à **GM Tecnologia (www.comprasassare.com.br)**.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no Portal de Compras do Município através do site www.comprasassare.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000021
Fls. _____
ASSARÉ-CE

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no portal de compras do município no site eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000022**

ASSARÉ-CE

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000023

ASSARÉ-CE

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) abrirá negociação e encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000024
Fis. _____

ASSARÉ-CE

atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
 - o.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- q) Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, atestando que a licitante pode exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000025**

ASSARÉ-CE

ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013, e suas posteriores alterações, com validade para a data do Certame.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR DESCONTO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o maior desconto coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os valores de percentual ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior e percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração no Termo de referência, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de maior desconto não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance superior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000026
Fis. _____
ASSARÉ-CE

- 15.1.1. Com percentual inferior dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.comprasassare.com.br e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000027
Fis. _____

ASSARÉ-CE

eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000028
Fis. _____

ASSARÉ-CE

aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000029
Fis. _____

ASSARÉ-CE

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000030
Fis. _____

ASSARÉ-CE

ANEXO III - Modelo de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 11 de Outubro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO** ofertado para o Lote, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

3.1.1 - O Município de Assaré/CE dispõe em sua estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, cujos serviços são realizados visando ao atendimento ao interesse público. Para tanto, no desenvolvimento desses serviços, deverá haver deslocamentos de servidores aos diversos órgãos que compõem as secretarias e que estão sediados em diversos pontos da cidade, além de deslocamentos em viagens e serviços externos. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas, oficiais e locados, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas;

3.1.2 - A aquisição de combustíveis deve-se a necessidade de abastecer e assegurar o bom funcionamento dos veículos oficiais e locados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Assaré visando garantir a regular execução das atividades essenciais desempenhadas diariamente, e que o quantitativo proveniente do procedimento licitatório anterior não fora suficiente para a satisfação da necessidade de todo o período do presente exercício.

3.2 - DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (FORNECIMENTO - COMBUSTÍVEIS PERÍMETRO ASSARÉ - SEDE DO MUNICÍPIO)

3.2.1 - A exigência referente à futura contratada possuir equipamentos e instalações na sede do Município de Assaré/CE referente ao abastecimento dos veículos oficiais e locados e máquinas pesadas pertencentes ao município, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa, pois, se a distância entre a sede e o local do abastecimento for maior que a determinada, a vantagem do "melhor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos veículos. Por fim, ressaltamos que a limitação geográfica, *in casu*, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da Prefeitura para o abastecimento de combustíveis, em outros municípios, mesmo que vizinhos, comprometeriam a economicidade dos contratos, o que não atenderia ao interesse público.

3.2.2 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei Federal n. 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os combustíveis à Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/combustíveis conforme descrição na planilha abaixo:

Lote Único			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
001	Gasolina Comum	Lt	9.000

4.2 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Assaré/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade de cada unidade gestora/secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.3 - A estimativa de despesas com o consumo de combustíveis para o presente processo, será de acordo com o valor atual de mercado constante na tabela abaixo:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

000032
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item/Lote	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	Gasolina Comum	Lt	9.000	xxxxx	5,34	48.060,00
					Total	48.060,00

4.4 - O valor global para a futura contratação é de **R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil, sessenta reais)**, obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Assaré/CE e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 71, de 30 de novembro de 2021.

5 - DO PREÇO UNITÁRIO DOS COMBUSTÍVEIS A SEREM PAGOS

5.1 - Perímetro Assaré:

5.1.1 - O preço unitário de cada tipo de combustível que o Município de Assaré/CE pagará será o obtido através da **MÉDIA** dos preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Assaré/CE e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br, deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora, conforme exemplo:

Combustível Gasolina Comum
Preço na bomba (Posto 01): R\$ 7,049
Preço na bomba (Posto 02): R\$ 6,989
Preço na bomba (Posto 03): R\$ 7,107
Preço médio praticado no Estado do Ceará (ANP): R\$ 6,95
Valor unitário (média) = $R\$ 7,049 + 6,989 + 7,109 + 6,95 = R\$ 28,097/4 = R\$ 7,024$
Exemplo: Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 5% (cinco) por cento.
Valor unitário: $R\$ 7,024 - 5\% = R\$ 6,672$
VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO - ART. 3º, INCISO I): R\$ 6,67
OBS: O arredondamento acima, se deu conforme previsão no Decreto Municipal nº 71, de 30 de novembro de 2021, vejamos: Art. 3º - O preço unitário para cada tipo de combustível a serem pagos pela Administração deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. No caso do preço unitário, após a operação aritmética (média), resultar em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o mesmo será arredondado, levando-se em consideração o seguinte: I - Arredondamento a menor: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for igual ou inferior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,682, será arredondado para R\$ 6,68 . II - Arredondamento a maior: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for superior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,617, será arredondado para R\$ 6,62 .

5.1.2 - Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Assaré/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem **realizadas mensalmente**, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

5.1.3 - No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.1.4 - O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.



7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

7.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

7.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

7.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

7.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

7.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

8 - DA ORIGENS DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.012.0000	3.3.90.30.00
09	09	04.122.0112.2.070.0000	3.3.90.30.00

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos/combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão,



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000034

em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Assaré/CE, 11 de outubro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a)

DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Agricultura e Meio Ambiente

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000035
Fls. _____

ASSARÉ-CE

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1.
Declaramos ainda, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação Preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : Lote Único

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado (Contratação)	Percentual de Desconto %
0001	Gasolina Comum	L	9000			
Total:						

Percentual de Desconto Ofertado (%):

Lote Único - Gasolina Comum: xx %

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000036**

ASSARÉ-CE

**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000037
Fis. _____
ASSARÉ-CE

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Assaré/CE, através da(o) Secretaria Municipal de e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 bem como da Lei nº 10.520/02, e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1 de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)....., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$, com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de% (..... por cento), a ser pago em conformidade com fornecimento dos produtos/combustíveis efetivamente consumidos, deduzido o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, considerando as disposições do Termo de Referência e da proposta adjudicada.

3.2 - Perímetro Assaré: Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Assaré/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas mensalmente, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000038
Fls. _____

ASSARÉ-CE

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

5.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

5.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

5.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

5.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

5.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/combustíveis, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE L.
000039

ASSARÉ-CE

Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/combustíveis objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Assaré por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000040
Fls. _____

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA 125 de 09 de setembro de 2022

Nomeia comissão permanente de licitação,
designa equipe de apoio e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e
legais vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51
§4º da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Dércio de Alencar	502.502.723-34	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

Art. 2º. Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do
Município de Assaré, Maria Vanusa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostinho
para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro
membro da equipe de apoio para assumir a função.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições
em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 09 de setembro de 2022.

José Libório Leite Neto
Prefeito Municipal





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000042
FIS
ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2022.10.11.1, objetivando a Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior desconto, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000043

ASSARÉ-CE

Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 11 de Outubro de 2022.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000044
Fis. _____

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1


Mickaelly Lobato Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

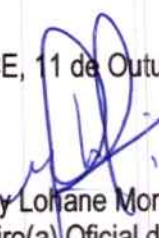
Tipo - Maior Desconto

Edital Nº 2022.10.11.1

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 14 Outubro de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 26 de Outubro de 2022 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 26 de Outubro de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de Outubro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000046

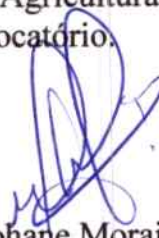
ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Outubro de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 11 de Outubro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: B8E015F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.03.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

Extratado 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.** **Objeto:** Trata-se de 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Ricardo Teixeira Pereira, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 068697DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.03.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

Extratado 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.** **Objeto:** Trata-se de 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Ricardo Teixeira Pereira, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 6FB56566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.10.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de outubro de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 26 de outubro de 2022 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 26 de outubro de 2022 às 09:00 - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br ou www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de outubro de 2022 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município..

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: DD11EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.08.04.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.1

Extratado 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.1. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.** **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 29 de outubro de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO FRANCELINO DE SOUZA, LOCALIZADA NO SÍTIO CAJAZEIRAS DOS SIMÕES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** NOEMITA RODRIGUES DA SILVA e Allamo Edgar Fernandes Rolim, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: BDB3EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.03.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

ASSARÉ-CE

POLITICA

2022
WELCOMES
ОПОВО

CARLOSMAZZA@OPVO.COM.BR

**CARLOS
MAZZA**



ESTA COLUNA
É PUBLICADA
ÀS SEGUNDAS
QUINTAS E SEXTAS

BOLSONARO ESTUDA
COMÍCIO E ATÉ ROMARIA
NO CEARÁ

Comunidade para este sábado, 15, a primeira viagem de Jair Bolsonaro (PL) para a campanha de 2º turno no Ceará ainda tem roteiro em fase de ajustes por aliados do presidente no Estado. A passagem, que segue investimento do candidato em tentar diminuir vitória ampla de Lula (PT) em todos os estados da região, deverá contar com palanques lotados de aliados e até com atos mais "instituídos" por parte da campanha.

Segundo o coordenador da campanha de Bolsonaro no Ceará, o deputado federal eleito André Fernandes (PL), o grupo avalia uma série de possíveis atividades do presidente em solo cearense. Uma delas seria uma passagem em Maracanaú, onde o presidente participaria de um comício ao lado de parlamentares bolsonaristas e líderes do PL. Ato poderia contar com presença até da primeira-dama, Michelle Bolsonaro, e da ex-ministra e senadora eleita Damiana Alves (Repúblicaos).

BOLSONARO ROMEIRO

Outra agenda em análise seria uma nonaria até Camênde, município a cerca de 120 quilômetros de Fortaleza. Até 16 de outubro, ocorre a festa católica de São Francisco da Chagas, que inclui uma série de missas e celebrações religiosas na Basílica de São Francisco. A agenda

**Lula faz giro
pelo Nordeste
e tenta ampliar
vantagem
2º turno**

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) começou nesta quarta-feira, 12, pela Bahia a agenda que fará por quatro Estados do Nordeste para tentar ampliar a votação na região onde teve o melhor desempenho no primeiro turno.

O petista fez caminhada em Salvador ao lado do candidato a governador da Bahia Jerônimo Rodrigues (PT), que disputa o segundo turno contra o ex-prefeito de Salvador ACM Neto (União Brasil).

Lalia quer dar força ao correligionário, que terminou a primeira etapa da disputa eleitoral na liderança. Além disso, pretende alargar o placar em relação ao presidente Jair Bolsonaro (PL) no Estado, onde teve 66,7% dos votos válidos contra 24,3% do adversário.

A agenda do ex-presidente em Salvador começou com um pronunciamento à imprensa, por volta das 16 horas. No

QUINTA-FEIRA | FORTALEZA - CEARÁ - 13 DE OUTUBRO DE 2022

 **hapvida**
saúde pra valer

OFFERED TO:

saúde pra valer

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregepro, torna público que fará a realização de Licitação no Modalidade Pregão Eletrônico nº 03, 10, 2022-01-SPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Boleto de Preciso, para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando parâmetros e as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, a 17.00h, com abertura das propostas às 17.00h do dia 27/10/2022 e o edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.org.br, bem como no Sítio da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cícato Nunes, 387, Cariri, Santana do Cariri - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00h às 12h00h, Santana do Cariri - CE, 11/10/2022, Lucas Justino Castano - Pregepro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abastaria – Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.1, O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abastaria, torna público, para conhecimento e julgamento, que o Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.1, sendo o seguinte: a empresa Exo Company Participações com melhor oferta para o lote 01(um) (um) no estado da Bahia, por cumprimento integral às especificações do Edital; Máximas informações na reunião da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abastaria/CE, pelo E-mail: licitacao2017@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bidscompras.com. Abastaria/CE, 11 de outubro de 2022.

Região do Sampaio Araruna – Prefeitura Oficial do Município.

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Alcaçs - Alcaçs de Lotificação - Tomada de Preços 2022.10.11.1. O Presidente da CPMI, da Prefeitura Municipal de Alcaçs, torna público, que será realizado o Concurso Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia de uso (fornecimento, treinamento e manutenção) de diversos sistemas informatizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Alcaçs/CE. Data e Horário de Abertura: 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Informações: Sala de Edital - e-mail: licitacao2017@alcaçs.com.br. Assinatura: 11 de outubro de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente do Conselho Permanente do Licitato - CPMI.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acaraçá – Aviso de Reconvocação de Licitação nº 0059.06/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de materiais sólidos para atendimento a necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Acaraçá para a Tomada de Preço nº 0059.06/2022. O Edital nº 0059.06/2022, nos termos do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Acaraçá/CE, 11 de outubro de 2022. Raimundo Nonato de Andrade Filho – Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Prestação de Serviços – Projeção Oficial do Município.

Objeto: Aquisição de combustível para o veículo utilizado no deslocamento dos servidores públicos para o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e particulares da Secretaria da Educação e Agricultura e Meio Ambiente do município de AssaréCE. Início de acolhimento das propostas: 14 de outubro de 2022 às 17:00 horas; Abertura das propostas: 26 de outubro de 2022 às 08:30 horas; início da disputa de preços: 26 de outubro de 2022 às 09:00h - através do site www.comprassane.br. Os interessados poderão obter o Edital integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassane.br ou www.tce.ce.gov.br, ou pelo Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Di. Pádua, nº 415, Vila Micael Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações adicionais: (88) 3535-1613. AssaréCE, 11 de outubro de 2022. Michelelly Lohana Moura Assaré, Presidente - Comissão de Licitação.

[illegible]

do Saco do Café – trata-se de uma das principais atividades econômicas da região.
de São Paulo – Domínio de P. rogersi N. 11/2022-17. O tipo Monocotilótipo Global, lido com o objeto de estudo da pesquisa.
e a conservação dos serviços de preservação em parte a terra no Distrito de Cajanga, Município de
Cajangi/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do
julgamento das Bases de Propostas dos Progs. com a seguinte avaliação. Das classificações Abaixo
constatadas, Serviço Eventos e Locações ENTEL inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17/22.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000049

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO Nº 2022041201-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022041201-TP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA CICERO GOMES FEITOSA, CONJ. JOÃO DOS OSSOS, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO. ESTAVAM HABILITADAS AS EMPRESAS: ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP INSCRITA NO CNPJ: 12.044.788/0001-17; CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ: 03.147.269/0001-93; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 22.336.279/0001-11; C V TOME SERVIÇOS ME INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64; KLF SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ: 35.848.539/0001-80; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA INSCRITA NO CNPJ: 09.586.891/0001-84; A F OLIVEIRA DA SILVA ME INSCRITA NO CNPJ: 22.805.799/0001-26; EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.160.389/0001-05; MAIS PROJETOS - CONSTRUÇÕES E IMOVEIS INSCRITA NO CNPJ: 22.579.920/0001-49; MR ABSOLUT LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.118.326/0001-32; T & R ENGENHARIA INSCRITA NO CNPJ: 27.006.668/0001-00; CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.930.208/0001-23; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81; D V R DO NASCIMENTO INSCRITA NO CNPJ: 22.387.347/0001-71; G. A. RABELO JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ: 23.549.313/0001-07; RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 40.560.312/0001-74; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.270.402/0001-55; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87; C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS IEREI INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.284.700/0001-28; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 63.551.378/0001-01. FICARAM INABILITADAS AS EMPRESAS: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ: 25.078.864/0001-57; MOTIVO: NÃO ANEXO O CRC DO RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.5.1 DO EDITAL; DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 33.313.191/0001-09; MOTIVO: NÃO ANEXO O CRC DO RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.5.1 DO EDITAL; COMAR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSCRITA NO CNPJ: 09.247.224/0001-77; MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) EMITIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.1.1 DO EDITAL. FICA ENTÃO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM MANIFESTAREM RECURSO CONTRA O RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO FICARÁ A NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08H00MIN. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. JAGUARIBARA - CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS - PRESIDENTE DA CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 14 de outubro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de outubro de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de outubro de 2022 às 09:00h - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 11 de outubro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1110.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisição de material didático e expediente para formação de kits escolar destinados a professores e alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA, junto a Secretaria de Educação e Desporto. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00 horas, no site: www.bl.org.br, e no Portal de Licitações do TCE/CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-CE, 11 de Outubro de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2022-TP - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas no certame de que trata a Tomada de Preços nº 06.002/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar VENCEDORA a empresa T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, com valor global de R\$ 1.094.886,27 (Um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Banabuiú/CE, 10 de outubro de 2022. Paulo Roberto da Silva Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2022, cujo objeto versa sobre a DRENAGEM PLUVIAL DA LAGOA DO BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESA VENCEDORA: ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, (CNPJ Nº 32.220.748/0001-96), tendo apresentado menor preço na importância de R\$ 951.662,07 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, na forma do artigo 109 I "b" da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 11 de outubro de 2022 - Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.11.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE, FNDE e Receita Federal), prestações de contas de gestão e de governo, junto às Unidades Administrativas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 01 de novembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255. Milagres/CE, 11 de outubro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1010.01/2022- SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Novembro de 2022, às 09:00hs, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1010.01/2022- SRP, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000050**

ASSARÉ-CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1.

Assaré/CE, 26 de Outubro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Assaré

Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ASSARÉ-CE

Propostas Iniciais
Nº 2022.10.11.1

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: Lote Único
Quantidade: 1 Valor: 0,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 182368	0,02	0,02	25/10/2022 16:34:53	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Gasolina Comum (Quantidade: 9.000 litros, Valor Unitário 5,34,	0,01	0,02



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000052**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1.**

Assaré/CE, 26 de Outubro de 2022.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000053

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.439.308/0012-72
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/04/2018

ASSARE-CE

NOME EMPRESARIAL
JUACO PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
DOUTOR PAIVA

NÚMERO
02

COMPLEMENTO

CEP
63.140-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ASSARE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JUACOPETROLEO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9927-0334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 10:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.762414-6

RAZÃO SOCIAL
JUACO PETROLEO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
R DOUTOR PAIVA , 00002
Compl.:(INSTRUCAO NORMATIVA 15/2007) Bairro:CENTRO CEP:63140000
Cidade:ASSARE UF:CE Distrito: ASSARE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000054

C.N.P.J.
29.439.308/0012-72

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0300-9

ASSARÉ-CE

C.N.A.E. PRINCIPAL
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos
automotores

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos
automotores

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4729602

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4732600

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/10/2022 ÀS 10:18:44

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CNPJ: 07.587.983/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000055**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão N°.: 2022/000262

CNPJ/CPF: 29.439.308/0012-72

Contribuinte: JUACO PETRÓLEO LTDA

Endereço: R. DOUTOR PAIVA, 02, CEP: 63.140-000

Bairro: CENTRO

Município: Assaré-CE

Inscrição Municipal: 2018/00153

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com o(s) **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até a presente data, ressalvado porém, ao Órgão competente, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar o contribuinte (pessoa ou imóvel), o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Assaré, 25 de outubro de 2022

Validade: 23/04/2023

Chave: 4C03937B357BB00589836DA85F08D777


Nina Francisca Duarte Freire
Diretora do Setor de Arrecadação e Tributos
Portaria N° 15/2021
CPF: 680.723.333-72



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202229281687

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067624146
CNPJ / CPF: 29439308001272
RAZÃO SOCIAL: JUACO PETROLEO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 16:26:34

VÁLIDA ATÉ 24/12/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000057**

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUACO PETROLEO LTDA
CNPJ: 29.439.308/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:07 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **0BBA.8B17.0FFC.5697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000058**



ASSARÉ-CE

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.439.308/0012-72
Razão Social: JUACO PETROLEO LTDA
Endereço: RUA DOUTOR PAIVA 02 / CENTRO / ASSARE / CE / 63140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102402173481038555

Informação obtida em 24/10/2022 10:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1 de 1
Fls. 000059

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUACO PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.439.308/0001-10

Certidão nº: 35973942/2022

Expedição: 24/10/2022, às 10:14:07

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUACO PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.439.308/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000060

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201840072

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JUACO PETROLEO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200498878

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	2	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

JUAZEIRO DO NORTE

Local

19 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança 148ZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000061**

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/121.445-3	CEE2200498878	19/08/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.952.313-52	JONATAS RIBEIRO MACEDO	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**DECIMO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA**

"JUACO PETROLEO LTDA"

NIRE: 23201840072 - CNPJ: 29.439.308/0001-10

ASSARÉ-CE

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

JONATAS RIBEIRO MACEDO, brasileiro, natural de Barbalha/CE, divorciado, nascido em 27/09/1985, empresário, inscrito no CPF nº 012.952.313-52, portador da cédula de identidade nº 2003034043336 SSPDC/CE, residente e domiciliado a Rua do Cruzeiro, nº 1113, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-485; e

JUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.168.854/0001-96, com sede na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 2079, Andar I, Sala A, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.040-005, NIRE 23201407701, neste ato representada pelo seu sócio administrador **JONATAS RIBEIRO MACEDO**, brasileiro, natural de Barbalha/CE, divorciado, nascido em 27/09/1985, empresário, inscrito no CPF nº 012.952.313-52, portador da cédula de identidade nº 2003034043336 SSPDC/CE, residente e domiciliado a Rua do Cruzeiro, nº 1113, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-485.

Únicos componentes da sociedade limitada "**JUACO PETROLEO LTDA**", com sede em Juazeiro do Norte/CE, na Rua Francisco Martins de Sousa, nº 11, Bairro Jardim Gonzaga, CEP 63.046-510, inscrita no CNPJ sob o nº 29.439.308/0001-10, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M. JUCEC sob o nº 23201840072 por despacho de 15/01/2018 e última alteração sob o nº 5841360 por despacho de 21/07/2022, resolvem em comum acordo realizar as alterações em seus atos constitutivos, de conformidade com as cláusulas expressas:

- I) A sociedade resolve:
 - a. Extinguir a Filial registrada sob NIRE nº 2390063641-5 e inscrita no CNPJ sob nº 29.439.308/0005-43, com sede na Rua Vereadora Creuza Dias da Silva, nº 1302, Bairro Belmont, Município de Icó/CE, CEP: 63.430-000;
 - b. Extinguir a Filial registrada sob NIRE nº 2390063649-1 e inscrita no CNPJ sob nº 29.439.308/0013-53, com sede na Rua Maria Carmelita Leite, nº 22, Bairro Centro, Município de Farias Brito/CE, CEP: 63.185-000;
- II) Decidem os sócios consolidar as cláusulas do Contrato Social, devidamente registrado sob o NIRE nº 23201840072 por despacho de 15/01/2018 e também, conforme alterações descritas acima, passando a sociedade reger-se pelas estipulações abaixo em Razão das deliberações retro mencionadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO passará a vigorar na íntegra, com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

ASSARÉ-CE

JONATAS RIBEIRO MACEDO, brasileiro, natural de Barbalha/CE, casado, nascido em 27/09/1985, empresário, inscrito no CPF nº 012.952.313-52, portador da cédula de identidade nº 2003034043336 SSPDC/CE, residente e domiciliado a Rua do Cruzeiro, nº 1113, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-485; e

JUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.168.854/0001-96, com sede na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 2079, Andar I, Sala A, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.040-005, NIRE 23201407701, neste ato representada pelo seu sócio administrador **JONATAS RIBEIRO MACEDO**, brasileiro, natural de Barbalha/CE, casado, nascido em 27/09/1985, empresário, inscrito no CPF nº 012.952.313-52, portador da cédula de identidade nº 2003034043336 SSPDC/CE, residente e domiciliado a Rua do Cruzeiro, nº 1113, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-485.

Únicos componentes da sociedade limitada "**JUACO PETROLEO LTDA**", com sede em Juazeiro do Norte/CE, na Rua Francisco Martins de Sousa, nº 11, Bairro Jardim Gonzaga, CEP 63.046-510, inscrita no CNPJ sob o nº 29.439.308/0001-10, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M. JUCEC sob o nº 23201840072 por despacho de 15/01/2018, resolvem consolidar todos as cláusulas dos atos societários neste instrumento, sendo regida unicamente pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A sociedade denomina-se **JUACO PETROLEO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Francisco Martins de Sousa, nº 11, Bairro Jardim Gonzaga, CEP 63.046-510, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, podendo abrir filiais em qualquer localidade no território nacional, obedecendo às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- AV. Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE, CEP 63.210-000;
- Rua Coronel João da Cruz, nº 270, Bairro Centro, Barbalha/CE, CEP 63.180-000;
- Rua Padre Cícero, nº 219, Bairro Patos, Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000;
- Rua Hilda Augusto, nº 236, Bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE, CEP 63.300-970;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Av. Luís Juca Arrais Maia, nº 447, Bairro Centro, Missão Velha/CE, CEP 63.200-000;
Rua Belo Tavares, nº 156, Bairro Abílio Unías, Caririçu/CE, CEP 63.220-000;
Rua Cícero José do Nascimento, nº 509, Bairro Araca, Aurora/CE, CEP 63.360-000;
Rua Coronel Miguel Arrais Sobrinho, nº 10, Bairro Centro, Araripe/CE, CEP 63.170-000;
Rua Dr. Paiva, nº 02, Bairro Centro, Assaré/CE, CEP 63.250-000;
Rua Santos Dumont, nº 02, Bairro Centro, Crato/CE, CEP 63.100-040;
Rua Desembargador Edmilson da Cruz Neves, nº 566, Bairro Vila Alta, Município de Crato/CE, CEP: 63.119-185.
Av. Prefeito Carlos Cruz, nº 1402, Bairro Franciscanos, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-022;

Cláusula segunda – A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Cláusula terceira – A sociedade terá duração de prazo indeterminado, com início de suas atividades em 15/01/2018.

Cláusula quarta – O capital social é de R\$ 3.484.500,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) dividido em 3.484.500 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do país.

Sócios	CAPITAL SOCIAL			
	%	COTAS	Subscrito	Integralizado
JONATAS RIBEIRO MACEDO	51,00	1.777.095	1.777.095,00	1.777.095,00
JUACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	49,00	1.707.405	1.707.405,00	1.707.405,00
	100,00	3.484.500	3.484.500,00	3.484.500,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula quinta - Os sócios poderão definir em acordo(s) do Quotistas a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como compra e venda de suas quotas a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Cotistas ser observado pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Cláusula sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sétima – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio JONATAS RIBEIRO MACEDO com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, de maneira desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima – Nos quatro primeiros meses seguintes do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Cláusula décima primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ASSARE-CE

Cláusula décima segunda – Os sócios poderão de comum acordo, fixar a retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato em 01 (um) exemplar destinado a Junta Comercial do estado do Ceará.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de agosto de 2022.

JUACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

JONATAS RIBEIRO MACEDO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/121.445-3	CEE2200498878	19/08/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.952.313-52	JONATAS RIBEIRO MACEDO	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JUACO PETROLEO LTDA, de CNPJ 29.439.308/0001-10 e protocolado sob o número 22/121.445-3 em 19/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5859711, em 22/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.952.313-52	JONATAS RIBEIRO MACEDO	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.952.313-52	JONATAS RIBEIRO MACEDO	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2022, às 14:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/121.445-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 22 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5859711 em 22/08/2022 da Empresa JUACO PETROLEO LTDA, CNPJ 29439308000110 e protocolo 221214453 - 19/08/2022. Autenticação: AC7017867D1BFDD357BC82989C7361A5E3478AB7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.445-3 e o código de segurança WkZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 10/10



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSARÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000070**

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JUACO PETROLEO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 29.439.308/0012-72.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ASSARÉ

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 às 11:37:57

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSARÉ-CE.

Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, que a empresa **JUACO PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.439.308/0012-72, forneceu/fornecendo combustíveis, para atender as necessidades da **PAULO GERNANNY VIEIRA DA SILVA GOMES -ME**, inscrito no CNPJ sob nº 12.406.335/0001-93, com sede na AV. Leão Sampaio, Nº 1778, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE. Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de outubro de 2022.

Paulo Gernanny V.S. Gomes
Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000072

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA DE BRASILE
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

PAULO GERNANNY VIEIRA DA SILVA GOMES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
96029089900 SSP CE

CPF
620.293.983-49

DATA NASCIMENTO
25/11/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO ARIMATEAS GOME
S
IVANILDE VIEIRA DA SIL
VA GOMES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01647947836

VALIDADE
10/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2001

OBSERVAÇÕES

Paulo Gernanny V.S. Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRA TALHADA, PE

DATA EMISSÃO
11/03/2020

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

30990106496
PE098078658

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1999277482

PROIBIDO PLASTIFICAR
1999277482

Mickaelly L...
Mickaelly L...
PRESEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DECLARAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000073**

ASSARÉ-CE

JUACO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.439.308/0012-72, situada a Rua Doutor Paiva, nº 02, Centro, Assaré/CE, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assaré/CE, 25 de outubro de 2022.


00.761431-0
JUACO PETROLEO LTDA
R. Francisco Martins de Sousa, 11
Assaré/CE - CEP: 63.041-690
CNPJ: 29.439.308/0001-10
Juazeiro do Norte - CE



DECLARAÇÃO

ASSARÉ-CE

JUACO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.439.308/0012-72, situada a Rua Doutor Paiva, nº 02, Centro, Assaré/CE, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assaré/CE, 25 de outubro de 2022.

Nº de Inscrição no CGF
06.761.431-0
JUACO PETROLEO LTDA
R. Francisco Martins de Sousa 11
R. Francisco Martins de Sousa 11
Assaré - CE - CEP: 63.041-690
CNPJ: 29.439.308/0004-10
Juazeiro do Norte - CE



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000075**

Razão Social : **JUACO PETROLEO LTDA**
CNPJ : **29.439.308/0012-72**
Número de Autorização : **PR/CE0187716**
Número Despacho : **ANP Nº 832**
Data da Publicação : **06/07/2018**
Endereço : **RUA DOUTOR PAIVA - 02 -
CENTRO - ASSARE - CE**

ASSARE-CE

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:08:25** horas do dia **13/01/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **284C88C0C0EEEE2B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

> Canais de Atendimento > Imprensa > Notícias e comunicados > Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar



ASSARÉ-CE

Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar

Publicado em 05/08/2022 18h15

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

A ANP informa que seus sistemas estão temporariamente fora do ar. Entre eles, encontram-se o levantamento semanal de preços, os Sistemas de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR) e das Revendas de GLP (SRD-GLP), e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre outros.

Ontem (4/8), a ANP sofreu uma tentativa de ataque cibernético. Como medida de segurança, todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética da Agência.

Conforme comunicado divulgado previamente, eventuais perdas de prazo em processos administrativos eletrônicos devido à indisponibilidade temporária no SEI serão compensadas pela Agência.

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Serviços que você acessou

OUTUBRO

Acessar o Diário Oficial
da União

Emitir DARF



GLPT0001983	CARLOS AUGUSTO PAZ FETTERA 3751408320	17.868.364.0001-33	48610.006771/2018-96
GLPC0002049	CASA GRANDE GLP LTDA	39.128.463.0002-85	48610.006782/2018-34
GLPSP0020860	C&C GAS E AGUA LTDA	28.868.387.0001-11	48610.006160/2018-48
GLPSP0020908	CICERA TORIADO DE JESUS ME	27.066.876.0001-27	48610.007382/2018-14
GLPM0020998	CLAUDIO LUIZ GOMES72343397600	28.993.910.0001-31	48610.006560/2018-19
GLPSP0020910	COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AVILA EIRELI	19.016.010.0001-09	48610.007239/2018-31
GLPSP0020911	CORRIGAZ, CILINDROS LTDA	29.035.398.0001-83	48610.001099/2018-42
GLPSP0020912	CRESLEY FRANCISCO SILVA 09612453696	29.437.805.0001-80	48610.004916/2018-14
GLPSP0020978	CRISTIANE FELIX FERNANDES GAS EIRELI	30.123.058.0001-59	48610.006794/2018-09
GLPSP0020913	DANIELI DO PRADO ZIELA	27.600.723.0001-88	48610.003103/2018-15
GLPSP0020914	DATORE & DATORE LTDA	52.420.602.0001-20	48610.003321/2018-11
GLPSP0020915	DEC - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	06.124.988.0007-72	48610.006090/2018-26
GLPSP0020916	DEIDES DA SILVA 32092897900	25.945.499.0001-84	48610.010412/2018-71
GLPSP0020917	DIRIMA CANDIDA SEVERINA 62510996249	29.737.950.0001-85	48610.006097/2018-16
GLPSP0020918	DISTRIBUIDORA DE GAS FARIAS LTDA EPP	23.079.791.0002-07	48610.014109/2018-88
GLPSP0020919	DISTRIBUIDORA E MERCADORIA SAO MIGUEL LTDA	28.371.315.0001-08	48610.006805/2018-42
GLPSP0020920	DOUGLAS ATAIDE DE OLIVEIRA 62470457130	30.179.593.0001-66	48610.006219/2018-79
GLPSP0020921	DUTRA GAS REVENDEDORA DE GLP LTDA	29.191.084.0001-28	48610.006696/2018-63
GLPSP0020922	E C DIAS DISTRIBUIDORA DE GAS - ME	36.390.124.0001-14	48610.006452/2018-21
GLPSP0020923	E QUEIROZ DA SILVA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS	28.152.445.0001-66	48610.000783/2018-69
GLPSP0020924	EDSON DE SOUZA SOARES 00141669607	28.574.998.0001-57	48610.006780/2018-14
GLPSP0020925	EDRICK MACHADO SILVA 09564788668	36.372.147.0001-73	48610.006258/2018-37
GLPSP0020926	EVANDRO ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	29.471.788.0001-04	48610.006749/2018-46
GLPSP0020927	F A SOUSA	29.047.305.0001-59	48610.006686/2018-28
GLPSP0020928	F D O S C DE MEDEIROS AGUIAR	29.832.830.0001-67	48610.006757/2018-92
GLPSP0020929	FABIO CORDEIRO DOS SANTOS 41469974886	29.633.698.0001-64	48610.005165/2018-53
GLPSP0020930	FABRICIA CRISTINA TORRES RODRIGUES 73639924172	29.868.534.0001-16	48610.006706/2018-43
GLPSP0020931	FELIPE OTAVIO PASCHOAL 36139994806	27.807.102.0001-70	48610.006622/2018-92
GLPSP0020932	FIDEL GAUDENCIO SAMPAIO 00017341302	29.887.606.0001-72	48610.006433/2018-75
GLPSP0020933	FLAVIA RODRIGUES MARTINS 1410096773	29.910.150.0001-14	48610.006761/2018-51
GLPSP0020934	FOX - COMERCIO DE GAS LTDA	29.471.242.0001-45	48610.006984/2018-18
GLPSP0020935	FRANCIELI KEYNLI 32708497805	26.477.621.0001-54	48610.006892/2018-61
GLPSP0020936	FRANCISCO A DE MOURA-ME	28.938.154.0001-51	48610.006471/2018-51
GLPSP0020937	FRINORTE BRASIL COM RCIO VAREJISTA DE G S	23.697.396.0001-26	48610.006798/2018-49
GLPSP0020938	GABRIELA FERREIRA GOMES 12397133408	29.313.303.0001-67	48610.006763/2018-40
GLPSP0020939	GERLAINE DA SILVA CARNEIRO 02377108307	29.245.312.0001-48	48610.006762/2018-31
GLPSP0020940	GRUPELME GAS LTDA	29.285.915.0001-25	48610.006699/2018-05
GLPSP0020941	GUSTAVO FELIPE FERREIRA 42440177865	29.181.698.0001-70	48610.005511/2018-30
GLPSP0020942	HORLEI COSTA ROMANO 39052909115	29.561.937.0001-18	48610.004413/2018-49
GLPSP0020943	I P DE CARVALHO COMERCIO DE GAS - ME	07.829.802.0001-58	48610.001839/2018-41
GLPSP0020944	I GODOY SILVA REMAO	29.806.735.0001-99	48610.006547/2018-57
GLPSP0020945	I T DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	24.029.329.0001-59	48610.004918/2018-11
GLPSP0020946	J C DE JESUS MERCADO - ME	27.864.531.0001-89	48610.011106/2017-33
GLPSP0020947	JEAN DOLICLAS DE LIMA HOLANDA	02.299.426.0001-28	48610.006138/2018-96
GLPSP0020948	JERONIMO MAXIMIANO ALVES NETO 03606794630	27.553.727.0001-52	48610.006706/2018-90
GLPSP0020949	JOSEMAR ROZA 06151978927	29.445.563.0001-75	48610.006725/2018-45
GLPSP0020950	JR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	29.687.460.0001-11	48610.006975/2018-19
GLPSP0020951	KASSIA RODRIGUES BERNARDINO 7004384110	29.912.064.0001-40	48610.006728/2018-33
GLPSP0020952	LARISSIE GOMES LEAL NUNES NOVAES	20.036.749.0001-04	48610.006237/2018-80
GLPSP0020953	LIDIANE BRAS DE OLIVEIRA 1960401497	29.702.231.0001-29	48610.006164/2018-17
GLPSP0020954	LIEBSTEIN COMERCIO DE GAS EIRELI	19.280.813.0001-91	48610.006713/2018-62
GLPSP0020955	LUCIENE MUNIZ DE OLIVEIRA 13874054820	28.598.120.0001-51	48610.006689/2018-64
GLPSP0020956	LUIZ CARLOS REZEIRA DE MELO GAS	19.640.208.0001-84	48610.006762/2018-70
GLPSP0020957	LUIZ PEREIRA DE SOUZA NETO	28.286.204.0001-50	48610.006716/2018-64
GLPSP0020958	M R ALVES DE OLIVEIRA GAS	30.045.618.0001-39	48610.006761/2018-64
GLPSP0020959	MARCON VINICIUS DE MEDEIROS NOGUEIRA	26.608.028.0001-08	48610.006775/2018-34
GLPSP0020960	MARILEI RAQUEL GONCALVES PEREIRA 333170883	30.092.307.0001-20	48610.006753/2018-61
GLPSP0020961	MARILEI ARAUJO DA CUNHA - ME	29.307.146.0001-66	48610.006404/2018-92
GLPSP0020962	MARINO FERREIRA RODRIGUES FILHO 0530051805	28.667.122.0001-55	48610.006759/2018-23
GLPSP0020963	MATHEUS VICTOR CORREIA COROMBO 07713393994	28.959.185.0001-83	48610.003784/2018-11
GLPSP0020964	MAURO ROGERIO DO AMARAL 5958750778	29.514.632.0001-58	48610.002460/2018-58
GLPSP0020965	MERCADO 2 IRMAOS LTDA	23.829.069.0001-70	48610.004655/2018-32
GLPSP0020966	MIGUEL ALEX DOS SANTOS JUNIOR	28.519.753.0001-27	48610.006804/2018-06
GLPSP0020967	MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA	19.433.249.0001-32	48610.006753/2018-12
GLPSP0020968	MM COMERCIO DE GAS EIRELI	29.652.694.0001-23	48610.006752/2018-60
GLPSP0020969	NEILDO DAMAZO DE OLIVEIRA	29.324.405.0001-67	48610.006780/2018-19
GLPSP0020970	ODILON PICANCO JUNIOR	05.025.169.0001-09	48610.006708/2018-72
GLPSP0020971	OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA	29.162.717.0001-11	48610.006681/2018-33
GLPSP0020972	PAULO BRAZ DA SILVA 71831495449	27.582.900.0001-80	48610.003433/2018-01
GLPSP0020973	RAFAEL LAMBI DE CAMPOS 00278464676	29.850.091.0001-36	48610.004427/2018-94
GLPSP0020974	RAFAELA CRISTINA LUIZ 7486385100	29.186.336.0001-72	48610.006716/2018-88
GLPSP0020975	RANIELI MARTINS VIEIRA 00950167611	30.515.128.0001-01	48610.006760/2018-35
GLPSP0020976	RENAN DE LIMA SILVA ME	19.376.024.0001-09	48610.001507/2018-66
GLPSP0020977	RENAN GUILLERME LOPES DA SILVA	30.213.534.0001-12	48610.006754/2018-59
GLPSP0020978	RENASCOER COMERCIO DE G L P LTDA	30.213.531.0001-08	48610.006657/2018-30
GLPSP0020979	RITA DE CÁSSIA PERES PEREIRO DE MEDEIROS - ME	08.543.285.0001-19	48610.004442/2018-19
GLPSP0020980	S A S DA SILVA COMERCIO DE GAS	30.252.005.0001-72	48610.005938/2018-00
GLPSP0020981	SAMUEL LACERDA SILVA - ME	19.087.606.0001-09	48610.004615/2018-01
GLPSP0020982	SERRA GAS COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA	30.048.849.0001-04	48610.006712/2018-18
GLPSP0020983	SHANNYA NOGUEIRA BENEVIDES 05333927109	28.753.382.0001-04	48610.005028/2018-63
GLPSP0020984	TAINA APARECIDA TORRE 41807618858	30.091.746.0001-19	48610.006806/2018-97
GLPSP0020985	TATIANE APARECIDA LUKAVY	26.507.161.0001-02	48610.006759/2018-81
GLPSP0020986	TATIANE PAVARINI 10831057926	28.579.648.0001-83	48610.005815/2018-61
GLPSP0020987	ULIVANEZ ALVES DA SILVA - ME	27.858.022.0001-43	48610.004608/2018-99
GLPSP0020988	V A DA SILVA EIRELI	29.660.321.0001-57	48610.005994/2018-36
GLPSP0020989	V A DE ARAUJO COMERCIO	09.087.420.0001-24	48610.006681/2018-55
GLPSP0020990	VALDITE PERETTI ME	06.141.115.0001-82	48610.010574/2018-18
GLPSP0020991	VANDILDO LOPES SOBRINHO	27.798.258.0001-31	48610.004767/2018-93
GLPSP0020992	VIP GAS PROMOVERIA LTDA	04.996.010.0001-03	48610.006783/2018-11
GLPSP0020993	W MIRANDA MARTINS DOS SANTOS	30.331.900.0001-42	48610.006721/2018-67
GLPSP0020994	WALAS BATISTA MOREIRA 1061880773	29.186.256.0001-17	48610.001272/2018-35
GLPSP0020995	WANDERLEI SILVA LOPES GAS - ME	29.083.397.0001-04	48610.005154/2018-73

CEZAR CARAM ISSA

CEZAR CARAM ISSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018070600137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO Nº 832, DE 5 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0187658	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GRANE LTDA	28.053.207.0001-43	48610.000838/2018-92
PR/RS0187661	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MARBURGO LTDA	28.046.645.0001-84	48610.000842/2018-51
PR/RS0187679	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MATRIZ LTDA	28.046.566.0001-73	48610.000854/2018-85
PR/GO0187671	AUTO POSTO ATLANTA EIRELI	28.806.706.0001-04	48610.000847/2018-83
PR/MA0187662	AUTO POSTO CARVALHO GOMES EIRELI	26.771.727.0001-66	48610.002811/2018-21
PR/PR0187664	AUTO POSTO CENTRAL ITAMBE LTDA	27.325.260.0001-93	48610.006492/2018-22
PR/SP0187615	AUTO POSTO ESTRADA DE POA LTDA	28.235.998.0001-22	48610.006668/2018-46
PR/SP0187654	AUTO POSTO ESTRADA DE GUARIBA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	28.700.594.0001-62	48610.006743/2018-79
PR/PA0187641	AUTO POSTO GIRASSOL LTDA	27.499.258.0001-30	48610.005557/2018-12
PR/SP0187673	AUTO POSTO INDICO LTDA	29.972.447.0001-04	48610.000844/2018-40
PR/MS0187635	AUTO POSTO ITALIA LTDA	22.392.066.0002-98	48610.005917/2018-86
PR/MA0187681	AUTO POSTO LEAO EIRELI	14.873.493.0002-60	48610.000871/2018-12
PR/RS0187637	AUTO POSTO MARTINS E QUEIROZ LTDA	12.258.722.0001-20	48610.014929/2017-11
PR/SP0187695	AUTO POSTO O PORTAL DA VILA CARRAO LTDA	28.487.096.0001-83	48610.006899/2018-30
PR/MS0187657	AUTO POSTO 17 EIRELI	29.896.359.0001-70	48610.006487/2018-10
PR/PR0187639	AUTO POSTO 2 L LTDA	28.562.573.0001-28	48610.004759/2018-47
PR/RS0187670	BREVI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES EIRELI	27.127.914.0001-52	48610.006663/2018-13
PR/RS0187696	CAMINHOS DO TREM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	28.162.442.0001-53	48610.006941/2018-32
PR/SP0187634	CENTRO DE SERVIÇOS FRANCO ASSADO -NORTE LTDA	02.886.671.0016-94	48610.000888/2017-01
PR/RS0187715	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MENDES CAR EIRELI	24.361.152.0001-88	48610.006944/2018-76
PR/RS0187686	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOIRO LTDA	95.423.369.0029-53	48610.006907/2018-68
PR/RS0187663	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS POSTO RAFA LTDA	29.979.928.0001-41	48610.006493/2018-77
PR/RS0187697	DFO COM RICO DE COMBUST VEIS LTDA	17.311.148.0001-01	48610.005951/2018-66
PR/MS0187677	DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO MENDES LTDA	14.484.066.0001-09	48610.005866/2018-18
PR/GO0187672	DP LOGISTICA COMBUSTÍVEIS E CONVENIENCIA LTDA	22.940.659.0001-60	48610.006850/2018-05
PR/SP0187675	FOX MILENIUM PIRAJU COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29.439.713.0001-38	48610.006318/2018-80
PR/RS0187684	GABRIAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	28.497.450.0001-78	48610.000870/2018-78
PR/AC0187666	GRAND FIVE LTDA	07.879.259.0001-73	48610.000488/2018-64
PR/BA0187667	IACUPEI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	23.917.797.0002-72	48610.006549/2018-16
PR/PA0187660	JIS PONTO DE APOIO E CONVENIENCIA LTDA	28.665.232.0001-88	48610.005297/2018-65
PR/CE0187616	JIACO PETRÓLEO LTDA	29.439.308.0003-43	48610.005667/2018-05
PR/CE0187698	JIACO PETRÓLEO LTDA	29.439.308.0001-07	48610.006948/2018-54
PR/CE0187618	JIACO PETRÓLEO LTDA	29.439.308.0009-77	48610.006566/2018-11
PR/CE0187716	JIACO PETRÓLEO LTDA	29.439.308.0012-72	48610.007066/2018-14
PR/CE0187685	JIACO PETRÓLEO LTDA	29.439.308.0020-82	48610.006908/2018-11
PR/CE0187617	JIACO PETRÓLEO LTDA	29.439.308.0021-63	48610.006658/2018-19
PR/SP0187656	LUIS A. L. DE SOUSA AUTO POSTO EIRELI	27.567.649.0001-45	48610.006837/2018-48
PR/MS0187638	NOVASOC COMERCIAL LTDA	01.139.761.0004-57	48610.006437/2018-32
PR/CE0187660	NP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	29.633.819.0001-78	48610.006839/2018-37
PR/BA0187655	P & J COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	28.008.026.0001-28	48610.006748/2018-10
PR/PI0187674	PLANALTO PETRÓLEO ESTAIADA LTDA	30.043.087.0001-03	48610.006031/2018-57
PR/PI0187669	PLANALTO PETRÓLEO ILHOTOS LTDA	30.060.529.0001-00	48610.006660/2018-40
PR/MT0187614	POSTO ALDO SOBRERO LTDA	06.541.664.0001-09	48610.004771/2018-51
PR/MS0187643	POSTO AVENIDA BQ LTDA	28.202.027.0001-85	48610.006003/2018-32
PR/MS0187676	POSTO CARRAO CANEASMAN LTDA	29.941.376.0002-81	48610.006443/2018-06
PR/RN0187659	POSTO DA VILA EIRELI	24.653.965.0001-41	48610.006320/2018-59
PR/SC0187699	POSTO DE COMBUSTÍVEIS WD LTDA	23.841.807.0001-03	48610.006943/2018-21
PR/PR0187636	POSTO ESTILAC LEAL - EIRELI	25.141.388.0001-71	48610.012721/2017-67
PR/MA0187665	POSTO ICCAR LTDA	02.280.133.0004-77	48610.006491/2018-88
PR/BA0187714	POSTO JR FAIAAO VII LTDA	26.631.571.0001-18	48610.006952/2018-12
PR/MS0187694	POSTO KIRSCHNER LOPES LTDA	19.927.215.0001-80	48610.006955/2018-56
PR/PE0187642	POSTO SANTANA EIRELI	29.422.080.0001-55	48610.004694/2018-30
PR/MS0187680	POSTO VITORIA RINQUEIRA EIRELI	26.157.425.0003-64	48610.006072/2018-67
PR/MA0187682	R A MENDES OLIVEIRA EIRELI	29.850.018.0004-61	48610.006678/2018-81
PR/RN0187668	R DA SILVA VALE COMBUSTÍVEIS EIRELI	29.156.134.0001-88	48610.005267/2018-69
PR/PA0187678	REVENDEDORA DE PETRÓLEO TIO ROSHO EIRELI	29.855.967.0001-33	48610.006851/2018-41
PR/MA0187644	S DE O. L. AGUIAR	25.309.965.0001-91	48610.006011/2018-78
PR/MT0187683	SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	08.399.617.0001-33	48610.006674/2018-84

**DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO (DF)**

01 - Número do DF

201.000.19.23.544971

000078

ASSARÉ-CE

02 - Data de início

11/07/2019

03 - Hora de início

14:20

04 - Data de término

11/07/2019

05 - Hora de término

15:10

06 - Ordem de Serviço

1046/2019/NRF-BA

07 - Procedimentos de fiscalização

X	1 - Boletim de Fiscalização	5 - Notificação	9 - Medida Reparadora de Conduta
	2 - Auto de Infração	6 - Termo de coleta de amostra	10 - Termo Final de Medida Cautelar
	3 - Auto de Interdição	7 - Termo de Fiel Depositário	11 - Ato de Início de Suspensão
	4 - Auto de Apreensão	8 - Certidão	12 - Ato de Término de Suspensão

08 - Número de autorização/contrato

PR/CE0187716

09 - CNPJ ou CPF

29.439.308/0012-72

10 - Unidade Fiscalizada

N.A

11 - Razão social ou nome

JUAÇO PETROLEO LTDA

12 - Endereço

RUA DOUTOR PAIVA, 02.

13 - Bairro/Distrito

CENTRO

14 - CEP

63.140-000

15 - Município

ASSARÉ

16 - Campo ou bloco

N.A

17 - UF/Bacia

CE

18 - Telefone

(88)99964-1479

19 - Atividade

REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

20 - Correio eletrônico

assare@juacopetroleo.com.br

21 - Descrição da fiscalização

1 - BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO:

1.1. A presente ação de fiscalização se dá em cumprimento à Ordem de Serviço nº 1046/2019/NRF-BA por determinação do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Salvador/BA - (NRF/BA) com a finalidade de verificar as determinações presentes na Resolução ANP Nº 41/2013 e demais legislações vigentes aplicáveis.

1.2. O Posto Revendedor Varejista operado pela empresa acima qualificada encontrava-se em operação, no momento desta ação fiscal, e é autorizado para o exercício da atividade de Revenda Varejista de Combustível Automotivo pela ANP por meio do Despacho ANP Nº 832 publicado no DOU de 06/07/2018, sendo optante pela Bandeira/Início: BANDEIRA BRANCA desde 06/07/2018.

1.2.1. Foi utilizado o aplicativo KoBoCollect na obtenção em campo das posições geográficas e informações acessórias das instalações do posto revendedor acima qualificado.

1.3. Foram apresentados os seguintes documentos necessários à manutenção de outorga exigidos pelo Artigo 7º c/c Inciso I do Artigo 22 da Resolução ANP nº 41/2013: Alvará para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2019 expedido pela Prefeitura Municipal de ASSARÉ/CE com prazo de validade até 31/12/2019; Certificado de Conformidade nº 216641 expedido em 23/05/2019 pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará com prazo de validade até 23/05/2021 e Licença Ambiental de Operação sob o nº 115/2017 - DICOP - GECON expedida em 02/05/2018 pela SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará) com prazo de validade VENCIDO desde 02/06/2018, sendo apresentado comprovante de abertura de processo de renovação nº 265814/2018 com data de solicitação registrada na SEMACE em 15/01/2018, portanto dentro da data limite que determinada o § 4º do artigo 18 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº

X	1ª Via - Fiscalização	2ª Via - Fiscalizado	Possui anexo? () Sim (X) Não	Folha nº 1 de um total de 2
22 - Nome, cargo, órgão de origem, número de matrícula e assinatura do(s) agente(s) de fiscalização				
GILSON DA CRUZ SILVA ERPD - ANP - SFI/BA MATRÍCULA Nº 2068887				

RECEBI A 2ª VIA DESTE DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

REPRESENTANTE DO FISCALIZADO	23 - Nome	24 - Documento de Identificação
	ANDREA MACEDO SILVA	037.583.743-40
	25 - Cargo ou função	26 - Data
	GERENTE	11/07/2019
27 - Assinatura do representante do fiscalizado		
Andrea Macedo Silva		



FOLHA DE CONTINUAÇÃO - DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000079

01 - Número do DF

201.000.19.23.544971

21 - Descrição da fiscalização

4SSARÉ-CE

237/1997 que seria o dia 02/02/2018, logo a LO em análise está automaticamente com seu prazo de vencimento prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

1.4. Foi verificada a qualidade dos combustíveis líquidos automotivos ofertados e comercializados pelo Posto Revendedor, a saber, Gasolina C Comum com teor de Etanol Anidro Combustível (EAC) de 27,0% e Óleo Diesel B S10 Comum com resultados em testes "in loco" em conformidade com a legislação vigente.

1.5. Foram analisados os volumes fornecidos por todos os bicos de abastecimento que se encontravam em funcionamento no momento desta ação fiscal, utilizando para tanto Medida-Padrão de 20 litros devidamente aferida pelo INMETRO, a qual se encontrava conforme item 4 e subitem 4.3 do Regulamento Técnico ANP nº 1/2007, estabelecido pela Resolução ANP nº 9/2007, estando os bicos de abastecimento analisados em conformidade com a legislação vigente.

1.6. O Revendedor varejista exibia Quadro de Aviso na área onde estão localizadas as bombas medidoras (Inciso X do Artigo 22 da Resolução ANP nº 41/2013).

1.7. O revendedor varejista exibia os preços por litro de todos os combustíveis automotivos ofertados e comercializados expressos com três casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras.

1.8. O revendedor varejista optou por não exibir a marca comercial de um distribuidor de combustíveis líquidos (BANDEIRA BRANCA) e identificava em cada bomba medidora a razão social e o CNPJ do distribuidor fornecedor do respectivo combustível automotivo (Inciso III do § 3º do artigo 25 da Resolução ANP nº 41/2013).

1.9. O revendedor varejista disponibilizava em suas instalações todos os equipamentos necessários à realização das análises de campo de qualidade nos combustíveis automotivos comercializados (item 4 e subitem 4.1 c/c item 3 do Regulamento Técnico ANP nº 1/2007, estabelecido pelo art. 1º da Resolução ANP nº 9/2007 e art. 8º da referida Resolução)

1.10. O revendedor varejista afixava nas bombas abastecedoras de Óleo Diesel adesivo com alerta aos proprietários de veículos a diesel fabricados a partir de 2012, conforme modelo constante no Anexo I da Resolução ANP nº 63/2011.

1.11. O revendedor varejista exibia adesivos contendo o CNPJ e o endereço completo do posto revendedor, conforme modelos e dimensões disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>. (Inciso XXII do Artigo 22 da Resolução ANP nº 41/2013).

1.12. O revendedor varejista mantinha em suas instalações as 3 (três) últimas notas fiscais de aquisição de cada um dos combustíveis automotivos comercializados (Inciso XIV do artigo 22 da Resolução ANP nº 41/2013).

X	1ª Via - Fiscalização	2ª Via - Fiscalizado	Folha nº 2 de um total de 2
22 - Nome, cargo, órgão de origem, número de matrícula e assinatura do(s) agente(s) de fiscalização			
GILSON DA CRUZ SILVA ERPD - ANP - SFI/BA MATRÍCULA Nº 2068887			
RECEBI A 2ª VIA DESTE DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO.			
27 - Assinatura do representante do fiscalizado			
Andréa Moura Silva			



ASSARÉ-CE



Não é possível aceder a este site

app.anp.gov.br demorou demasiado tempo a responder.

Experimente:

- Verificar a ligação
- [Verificar o proxy e a firewall](#)
- [Executar o Diagnóstico de rede do Windows](#)

ERR_CONNECTION_TIMED_OUT

Recarregar

Detalhes


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

ASSARÉ-CE

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2022 10:58:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUACO PETROLEO LTDA**
CNPJ: **29.439.308/0012-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000082**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1.**

Assaré/CE, 26 de Outubro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROPOSTA PADRONIZADA



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1.

Declaramos ainda, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação Preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote: Lote Único

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado (Contratação)	Percentual de Desconto %
0001	Gasolina Comum	L	9000	Bandeira Branca	48.060,00	0,05
					Total:	48.035,97

Percentual de Desconto Ofertado (%):

Lote Único – Gasolina Comum: 0,05%

Valor Total da Proposta: R\$ 48.035,97 (Quarenta e Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

Proponente: JUACO PETROLEO LTDA

Endereço: Rua Doutor Paiva, nº 02, Centro, Assaré/CE.

CNPJ: 29.439.308/0012-72

Data da Abertura: 26 de outubro de 2022

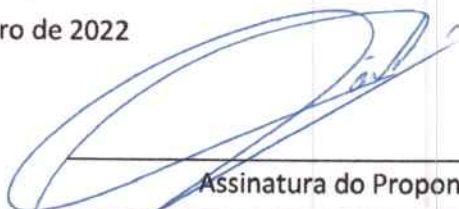
Horário de Abertura: 08:30 horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data: 26 de outubro de 2022



Assinatura do Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000084

Fis

ASSARÉ-CE

Nº de Inscrição no C.G.F.
06.761431-0
JUAÇO PETROLEO LTDA
R. Francisco Martins de Sousa, 11
Lagoa Seca - CEP: 63.041-690
CNPJ: 29.439.308/0001-10
Juazeiro do Norte - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000085**
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos Ata da Sessão - Adjudicação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1.**

Assaré/CE, 26 de Outubro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ASSARÉ-CE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.10.11.1

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	2022.10.11.1
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MAIOR DESCONTO
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Disputa:	26/10/2022 09:00:00	Data Fim Propostas:	26/10/2022 08:30:00
Data Impug./Escl.:	21/10/2022 00:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Adquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE

Às 09:00 horas do dia 26/10/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 125/2022 09 de setembro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.10.11.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2022.10.11.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam *no ato do cadastro* da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.10.11.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000087
ASSARÉ-CE

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: Lote Único
Quantidade: 1
Situação: ADJUDICADO

Vencedor JUACO PETROLEO LTDA 29.439.308/0012-72 Valor: 0,05 %

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JUACO PETROLEO LTDA	0.0200%	0.0200%	25/10/2022 16:34:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JUACO PETROLEO LTDA	ADJUDICADO	0.0500%

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/10/2022 09:37:25	0.0500%	JUACO PETROLEO LTDA
26/10/2022 09:32:09	0.0400%	JUACO PETROLEO LTDA
26/10/2022 09:14:05	0.0300%	JUACO PETROLEO LTDA
26/10/2022 09:09:53	0.0200%	JUACO PETROLEO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000088

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/10 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
26/10 09:00	Pregoeiro		Bom dia.
26/10 09:00	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1, cujo objeto é aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE.
26/10 09:01	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
26/10 09:02	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.comprasassare.com.br até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
26/10 09:03	Pregoeiro		Informamos que a análise da proposta inicial, cadastrada no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando à mesma classificada.
26/10 09:04	Pregoeiro		Informamos ao participante que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
26/10 09:05	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
26/10 09:06	Pregoeiro		Solicitamos ao participante, MUITA ATENÇÃO quanto à oferta de lances, tendo em vista que a forma de julgamento é MAIOR DESCONTO, os lances deverão ser efetuados em % (porcentagem) e em ordem crescente.
26/10 09:06	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
26/10 09:07	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
26/10 09:08	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim, como só tem um único participante, o lote será declarado fracassado.
26/10 09:09	Pregoeiro		ATENÇÃO AO PARTICIPANTE: Caso não envie sua proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser entendido como desídia, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
26/10 09:09	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
26/10 09:09	Pregoeiro		Boa sorte.
26/10 09:09	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Lote Único aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/10 09:13	Pregoeiro		Senhor licitante, pedimos para que envie seu melhor lance, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
26/10 09:24	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Lote Único entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/10 09:24	Pregoeiro		Senhor Licitante, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de seus lances, visando melhor contratação para o município.
26/10 09:27	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Lote Único foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (0,03) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/10 09:33	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Lote Único. Disputa encerrada!
26/10 09:33	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Lote Único foi o fornecedor com valor 0,04 !
26/10 09:33	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
26/10 09:33	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote no qual sagrou-se vencedor.
26/10 09:33	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Lote Único!
26/10 09:33	Sistema	01	O licitante JUACO PETROLEO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Lote Único no local de envio de lances!
26/10 09:33	Sistema		O Fornecedor JUACO PETROLEO LTDA pode enviar mensagens.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000089**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/10 09:34	JUACO PETROLEO LTDA		Nosso último lance é 0,05 %
26/10 09:36	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Agradecemos o pronto atendimento e aceitamos o lance. 4SSARÉ-CE
26/10 09:36	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Sr. Licitante JUACO PETROLEO LTDA, encaminhe sua oferta de preços através do seu lance na plataforma.
26/10 09:37	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
26/10 09:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:37min, vindo a finalizar às 11h:37min.
26/10 09:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preço final da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
26/10 09:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens na plataforma.
26/10 09:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Neste momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.
26/10 11:02	JUACO PETROLEO LTDA		Proposta enviada por e-mail.
26/10 11:07	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa JUACO PETROLEO LTDA, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
26/10 11:09	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Ressaltamos que a empresa apresentou Certificado de Posto Revendedor conforme item 12.1 alínea "q", porém não se fez possível a verificação de sua chave de conferência, pois ao buscar o site da ANP, este encontra-se sem funcionamento.
26/10 11:09	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Contudo, restou comprovado por meio do documento apresentado que a empresa é devidamente certificada, atendendo assim a finalidade da exigência acima exposta.
26/10 11:11	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa JUACO PETROLEO LTDA junto ao lote único, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.
26/10 11:34	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa JUACO PETROLEO LTDA junto ao lote único, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
26/10 11:35	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
26/10 11:36	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Lote Único encerrada.
26/10 11:36	Sistema	01	O fornecedor JUACO PETROLEO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Lote Único.
26/10 11:36	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/10/2022 11:51:15
26/10 11:52	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
26/10 11:52	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Lote Único foi ADJUDICADO.
26/10 11:52	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
26/10 11:53	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JUACO PETROLEO LTDA	JUACO PETROLEO LTDA	29.439.308/0012-72
Contato: JONATAS RIBEIRO MACEDO (88)999641044 gestao@juacopetroleo.com.br		

Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro

Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.10.11.1


Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000091**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1

Mickaelly Lohane Moreira Tribun
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CAVALCANTE DE ARRUDA – REPRESENTANTE LEGAL –
CPF Nº. 244.851.953-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8CE9E594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2022 –
DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 27 0113 122 0100 2.122 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.452,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / CNPJ N.º. 20.008.831/0001-17. **REPRESENTANTE:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 071.955.624-41.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:92E73B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-009/2021 –
DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-009/2021 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES E REPARTIÇÕES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º. 1601 04 122 0100 2.072 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.370,88 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **REPRESENTANTE:** DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** EMPRESA COMERCIAL SOARES NS LTDA / CNPJ N.º. 13.485.158/0001-40. **REPRESENTANTE:** NELSON SOARES DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº 198.338.734-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CFC149D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 008/2022 –
DIVERSAS. Fls. 000092

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 008/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º. 2301 12 122 0100 2.104 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0600 2.109 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 365 0600 2.112 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.011,50 (HUM MIL, ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **REPRESENTANTE:** MICHELSSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** COMERCIAL SOARES NS LTDA/ CNPJ N.º 13.485.158/0001-40. **REPRESENTANTE:** NELSON SOARES DA SILVA – CPF Nº. 198.338.734-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C4002D6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2022.10.19.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. **DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/10/2022, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/11/2022, DAS 08:00 ÀS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS:** 10/11/2022 ÀS 09:00, **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz/CE, 26 de outubro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:136531CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.10.11.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1.A
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.10.11.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **JUACO PETROLEO LTDA** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de outubro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:651CFC73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.21.01, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA CELESTINO DE SOUSA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.094.886,27 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), REPRESENTADA POR TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA. Dotação Orçamentária: 12.361.0020.1.006.0000– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) S.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:92EBDBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA 010/2022

PORTARIA 010/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 6º da lei 028/89, de 09 de agosto de 1989 no seu parágrafo único e de acordo com o art. 8º no inciso XI do decreto municipal Nº015/00, de 14 de outubro de 2000.

Considerando, que a resolução Nº 024/2021 disciplina a atualização tarifária será apurada de acordo com a variação, no período de referência do índice geral de preços- Mercado (IGP-M), calculado pela fundação Getúlio Vargas, e conforme cálculos do período de julho de 2021 a setembro de 2022 estar no percentual de 9,11 % (Nove e onze por cento);

Considerando, que a despesa com energia elétrica sofreu aumentos constante no período;

Considerando, que os serviços prestados demandam investimentos a serem realizados pela autarquia, com o adequado nível de segurança quanto ao desenvolvimento da operacionalização com qualidade e a

expansão da infraestrutura, o que exige possibilidade de pagamento por parte dos usuários;

Considerando, que o preço público reajustado não acarreta contraprestação desarrazoada para o usuário, tampouco restringe o acesso ao serviço;

Considerando, a obrigatoriedade de restabelecer readequação financeira para atender ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia.

Resolve:

Art.1º Proceder o reajuste do valor da tarifa **Residencial -1** dos serviços de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú, Estado do Ceará, no percentual de 9,11%, passando a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 2º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Banabuiú, 24 de outubro de 2022

NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA

Diretora do SAAE de Banabuiú

LISTAGEM DOS VALORES DAS TARIFAS

RESIDENCIAL -1

FAIXA DE CONSUMO POR M³ VALOR ANTERIOR VALOR COM REAJUSTE

00 A 10 2,394 2,612

11 A 20 3,049 3,330

21 A 30 4,926 5,376

31 A 40 7,178 7,832

41 A 50 8,494 9,269

51 A 999.999 10,266 11,201

COMERCIAL -1

M³ VALOR ATUAL NÃO HAVERA REAJUSTE

00 A 10 5,585 5,585

11 A 999.999 6,312 6,312

INDUSTRIAL -1

M³ VALOR ATUAL NÃO HAVERA REAJUSTE

00 A 20 7,169 7,169

21 A 999.999 9,495 9,495

NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA

Diretora SAAE de Banabuiú

Publicado por:

Natalia Lopes de Oliveira

Código Identificador:8E2864EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.10.26.1.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. O Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, com abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2022, a partir das 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos:

realizada pelo Instituto O Mundo que Queremos, pelo Instituto Doar e pelo Ambev VOA, com apoio de pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas (FGV), do Instituto Humanize e da Fundação Toyota do Brasil, tem a missão de reconhecer as entidades sem fins lucrativos que alcançam alto nível de gestão e eficiência para contribuir com a sociedade e suas causas.

LIVE! RUN XP FORTALEZA

A Praia de Iracema vai sediar a Live! Run XP Fortaleza, a ser realizada no dia 13 de novembro, com percursos de 2km, 10km e 5km. As inscrições para as três distâncias e também para a Corrida Kids estão abertas e podem ser feitas por meio do site liveoficial.com.br/live-run. Clientes da XP têm desconto de 40% nas inscrições e além do kit recebem camisetas de finisher e acesso ao lounge vip, a ser montado no interior da Arena Live!

DESIGN DE EMBALAGEM

A Minalba Lata foi eleita como melhor design de embalagem pelo 29º Congresso Brasileiro da Indústria de Águas Minerais Naturais (Abinam) na categoria Envasadores de Água Mineral Natural - Melhor Design de Embalagem em Lata. O evento foi realizado este mês, em Natal (RN), e reuniu empresários do trade de águas minerais naturais. A assinatura da embalagem vencedora é dos publicitários Carlos Gama (GMarketing), Victor Rocha (atual EBMQUINTTO) e Emmanuel Brandão (atual Bolero). Em 2020, a embalagem ficou em 2º lugar no 20º Prêmio Embalagem do Ano da Associação Brasileira de Embalagem Brasileira (Abre) na categoria Bebidas não Alcoólicas.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Joelma Leal.

Porto Hub que será localizado no Porto do Pecém.

"Nós já temos investimentos no Ceará, e temos a intenção de participar dessa produção de hidrogênio verde e também estamos estudando a parte de offshore. Sabemos que o Ceará foi o primeiro estado a soltar uma regulamentação ambiental para essa área, e também estamos estudando isso. Hoje, sabemos que o Ceará tem um grande potencial, seja pelo Porto do Pecém ou outros requisitos, então não queremos ficar de fora desse desenvolvimento", destacou o Diretor Técnico de Transmissores da Alupar, João Greco, em nota.

A informação sobre os novos investimentos já havia sido antecipada pelo secretário de desenvolvimento econômico do Ceará (Sedet), Maia Júnior, em entrevista à rádio O POVO/CBN na última segunda-feira, 25. Na ocasião, ele também anunciou a inauguração da Usina Pecém H2V, da EDP, para o dia 15 de dezembro.

Com os novos memorandos assinados, sobe para 24 a quantidade de protocolos de integração relacionados ao hidrogênio verde e o segundo protocolo para instalação de uma fábrica de aerogeradores para usinas offshore (instaladas no mar).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Termo de Homologação e Adjudicação. Cascavel - Ceará, 18 de Novembro de 2022. Tendo presente o edital de julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 08.14.01/2020-TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e análise em diversos Bairros no Município de Cascavel/CE, conforme orçamento, projeto de engenharia e projeto básico em anexo, Homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: Instale Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00. Vencedora que apresentou Proposta com o menor valor global de R\$ 660.605,26 (Seiscentos e Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). Tudo conforme Proposta de Preços e Ata da Sessão acostada aos autos. Ao Setor Contábil financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Cância aos interessados. Publique-se. Atendimento, Eduardo Florentino Ribeiro - Secretário de Obras.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Revogação. A Pregoeira oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação, do Lote 03 - Serviços de Buffet com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, do Pregão Eletrônico Nº 01.035/2022-PE-SRP, cujo o objeto é o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de prestação dos serviços de refeição, lanches, coffee break, buffet e quantidades destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Carnaubal - CE. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos do §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário). Carnaubal - CE, 26 de outubro de 2022. Adriana Passos de Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 066/2022-PE. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 28 de outubro de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.blicompras.org.br - "Acesso" identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, indicará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 de novembro de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2022 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022-PE, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria, assessoria e execução de reconhecimento predial, funcional e financeiro para servidores aposentados, pensionistas e ativos do Município de Canindé, através de Sistema Informático e Integrado de Previdência de 2.700 Servidores durante 06 meses de interesse do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Presente Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.1. O Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando através de plataforma eletrônica blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLC), certame licitatório na modalidade Pregão Nº 2022.10.26.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, com abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2022, a partir das 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de novembro de 2022, às 08:00 horas. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://blicompras.com> e <https://licitacoes.to.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (89) 3532-2459. Barbalha/CE, 26 de outubro de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico Nº. 2022.10.11.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Juaco Petróleo LTDA vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (89) 3535-1513. Assaré/CE, 26 de outubro de 2022. Mickey Lohane Moraes Tribuino - Pregoeira Oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 000094

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.04.1.0
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.10.04.1.0, sendo o seguinte: a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo e-mail licitaneira.ce@hotmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Altaneira/CE, 26 de outubro de 2022. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Anulação de Licitação - Tomada de Preços Nº PMF-22.03.24.01-TP. A Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público que o Tomada de Preços Nº PMF-22.03.24.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de projeto, instalação, comissionamento, treinamento, monitoramento, operação e manutenção de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectada à rede, no município de Forquilha/CE, foi Anulada, por determinação da Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo recursal legal assegurado o contraditório e a ampla defesa. **Forquilha/CE, 26 de outubro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 049/2022-PE, cujo objeto: aquisição de material hospitalar, utensílios domésticos, mobiliário em geral e mat. químico junto a Sec. de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 27/10/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/11/2022, às 08h00min; Data de abertura das propostas: 10/11/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 10/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama - CE, 26 de Outubro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.10.11.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa: **Juaco Petróleo LTDA** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 26 de outubro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 11 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de outubro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 26 de outubro de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2270901/2022 - Data de Abertura: 11/11/2022, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na execução de Obras de Construção de um Complexo Esportivo no Distrito de Mumbaba de Baixo, Município de Massapê, através do Contrato de Repasse nº 899130/2020, do Ministério da Cidadania/CEF. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaoic2021@gmail.com. Massapê-CE., 27/09/2022. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.1, sendo o seguinte: A empresa JJ PETRÓLEO LTDA - ME, sagrou-se vencedora junto ao Lote Único - Gasolina Comum, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. **Milagres/CE, 26 de outubro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.10.21.1-TP. Abertura: 16 de novembro de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE GUARAMIRANGA-CE, conforme especificações do projeto básico em anexo ao edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, fone:(85)98551-1974, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Armstrong Braga Ferreira, Secretário. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.09.08.01-PERP: ATA Nº 2022.09.08.01-A-SRP. Valor Global: R\$ 1.063.685,00. Contratada: Autoteks Comércio e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Regis Oliveira dos Santos. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades das secretarias do município. Data da assinatura da Ata: 24/10/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Adjudicação e Homologação Tomada de Preço nº 14.07.05.01.22-TP. Objeto: Contratação de empresa para obra de cobertura de quadra poliesportiva no Distrito de Paus Brancos, na localidade de Várzea Grande, no município, conforme MAPP Nº 1361 e Termo de Convênio Nº 99/2022, que entre si celebram a superintendência de obras públicas e o município, de interesse da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação deste município. Vencedor: WU Construções e Serviços Eireli-EPP; Valor R\$ 317.220,06 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e seis centavos). Homologado e Adjudicado, pelo respectivo Ordenador de Despesas da secretaria, Sandra Margarete Oliveira Castro. Data: 07/10/2022.

*** **



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000096

ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 27 de Outubro de 2022.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis **000097**

ASSARÉ-CE

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1

OBJETO: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação e Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no Lote Único, no valor global estimado de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado de 0,05% (cinco centésimos por cento), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 27 de Outubro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000098**

ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no Lote Único, no valor global estimado de R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais), com percentual de desconto ofertado de 0,05% (cinco centésimos por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 28 de Outubro de 2022.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000099**

ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no Lote Único, no valor global de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado de 0,05% (cinco centésimos por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 28 de Outubro de 2022.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000100

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000101**

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no Lote Único, no valor global estimado de R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais), com percentual de desconto ofertado de 0,05% (cinco centésimos por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 28 de Outubro de 2022.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000102**

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no Lote Único, no valor global de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado de 0,05% (cinco centésimos por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 28 de Outubro de 2022.

CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 2. ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.080.628/0001-14; 3. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; 4. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 24.614.233/0001-42; 5. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 6. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 07.312.053/0001-97; 7. REAL SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 37.452.665/0001-46 e 8. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 21.181.254/0001-23. **DECLASSIFICADA:** 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 29.247.685/0001-57. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado e julgamento das propostas dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”.

Aratuba/CE, 28 de Outubro de 2022 -

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:0E69B987

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PE/SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-PE/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PE/SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, foi **Publicado** no Flanelógrafo desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**. Assinatura da Ata: 17/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas: **ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 1 - F C CUNHA RUFINO – EPP - CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03**, vencedora dos LOTES I; II; III; V; VI; VII; VIII e IX com o valor global estimado de **R\$ 1.502.439,00 (Hum milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais)** e **2 - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº. 00.430.571/0001-66**, vencedora do LOTE IV com o valor global estimado de **R\$ 114.990,00 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:6CD06D0C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.10.17.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.10.17.01. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO - EPP - CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 202.633,00 (DUZENTOS E DOIS MIL**

SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 17/10/2022 À 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – CPF Nº 006.069.513-77. PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO - CPF Nº 708.467.233-8.

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022

Fls 000103

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:4DD53736

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.10.17.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.10.17.02. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº. 00.430.571/0001-66. VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 17/10/2022 À 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – CPF Nº 006.069.513-77. PELA CONTRATADA: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO - CPF Nº 883.948.679-87.**

ARATUBA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:6D7095B4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.11.1 -**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº2022.10.11.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **JUACO PETROLEO LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no Lote Único, no valor global estimado de **R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)**, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (cinco centésimos por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 28 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:45E0AF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.30.1 -**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2022.05.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil seiscientos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flávio da Silveira. Data do Contrato: 18 de Outubro de 2022

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D60DE76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº2022.10.11.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **JUACO PETROLEO LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.308/0012-72 classificado(a) no Lote Único, no valor global estimado de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado de 0,05% (cinco centésimos por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C9E3AE2B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2022-TP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2022-TP. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS publicado no Diário Oficial na Edição de 28 de Outubro de 2022: **Onde LÊ-SE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 07.006/2022-TP **LEIA-SE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2022-TP.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D72A688

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.12.17.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2019-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE - PT Nº 1045770-14, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 29 DE JULHO DE 2022 A 26 DE NOVEMBRO DE 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:46CE0E9A

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022-TP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 04.002/2022-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **01. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 02. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 22.575.652/0001-93; 03. PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 69.375.236/0001-09; 04. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; 07. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23; 08. T & R ENGENHARIA, CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; 09. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 10. ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EURELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 11. CRP. COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 12. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 13. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 14. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27; 15. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75.** Ato contínuo declara **INABILITADAS** seguida da cláusula do edital que desatendeu, as empresas: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 3.4.2.3. c/c 3.4.3.3; COMAR CONSTRUÇÃO, LÇOCÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº 09.241.224/0001-77, 3.4.2.2.** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 1ºº9, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital.

Banabuiú/CE, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E6B5E4C4



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000105

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1

Razão Social: JUACO PETROLEO LTDA

CNPJ: 29.439.308/0012-72

Endereço: Rua Dr. Paiva, nº 02, Centro, Assaré/CE

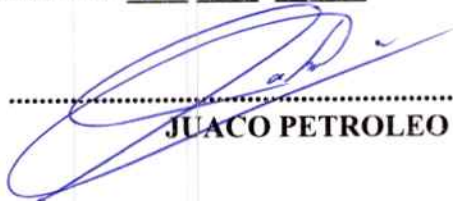
A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JUACO PETROLEO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 01 de Novembro de 2022


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Recebido em: 01 / 11 / 2022.


.....
JUACO PETROLEO LTDA

Termo de
Convolação
Educação
Juvato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000106

ASSARÉ-CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000107

ASSARÉ-CE

CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do outro JUACO PETROLEO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JUACO PETROLEO LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Paiva, nº 02, Centro, Assaré/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.439.308/0012-72, neste ato representada por Jonatas Ribeiro Macedo, portador do CPF nº 012.952.313-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 bem como da Lei nº 10.520/02, e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1 de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01 - Gasolina Comum						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Gasolina Comum	Lt	Bandeira Branca	3.000	R\$ 16.020,00	0,05 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,05% (cinco centésimos por cento), a ser pago em conformidade com fornecimento dos combustíveis efetivamente consumidos, deduzido o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, considerando as disposições do Termo de Referência e da proposta adjudicada.

3.2 - Perímetro Assaré: Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Assaré/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas mensalmente, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

5.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

5.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

5.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

5.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

5.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	09	04.122.0112.2.070.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/combustíveis, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000109

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/combustíveis objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Assaré por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000110

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 04 de Novembro de 2022.

.....
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CONTRATANTE

.....
JUACO PETROLEO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 072.243.543-095

2) CPF



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000111**

CONTRATO

ASSARÉ-CE

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e do outro JUACO PETROLEO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JUACO PETROLEO LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Paiva, n.º 02, Centro, Assaré/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.439.308/0012-72, neste ato representada por Jonatas Ribeiro Macedo, portador do CPF n.º 012.952.313-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 bem como da Lei n.º 10.520/02, e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1 de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Noemita Rodrigues da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01 - Gasolina Comum						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Gasolina Comum	LT	Bandeira Branca	6.000	R\$ 32.040,00	0,05 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 0,05% (cinco centésimos por cento), a ser pago em conformidade com fornecimento dos combustíveis efetivamente consumidos, deduzido o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, considerando as disposições do Termo de Referência e da proposta adjudicada.

3.2 - Perímetro Assaré: Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Assaré/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas mensalmente, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

5.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

5.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

5.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

5.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

5.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.012.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/combustíveis, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000113

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/combustíveis objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Assaré por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000114

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 04 de Novembro de 2022.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

[Assinatura]
JUACO PETROLEO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Gabriel Augusto Liberman* CPF *073.462.183-57*
- 2) *Marina Vitória Antunes Ilano* CPF *047.844.323-23*



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000115

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000116

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.011,00 (dezesesseis mil onze reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jonatas Ribeiro Macedo.

Data do Contrato: 04 de Novembro de 2022.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000117**

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Assaré), destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 32.022,00 (trinta e dois mil vinte e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Jonatas Ribeiro Macedo.

Data do Contrato: 04 de Novembro de 2022.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000118

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a Prefeitura Municipal de Assaré e a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) vencedora(s) junto ao(à) Pregão nº 2022.10.11.1.

Assaré/CE, 04 de Novembro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação